



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 43/2023** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 14 de novembro de 2023

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/88/2023
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 17 de novembro de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- Projeto de Lei nº 43/2023** – Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDE e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Professora Sibeles Freitas	<u>Leonarda Kauany M. Lima</u>	em 17/11/2023
Faguinho da Padaria	<u>Valéria dos Santos</u>	em 17/11/2023
Nílvia Prisco	<u>Rosana Aparecida dos Santos</u>	em 17/11/2023
Wendel Durães	<u>Wendel Durães</u>	em 17/11/2023
Ozanan	<u>Ozanan</u>	em 17/11/2023
Flávio Galvão	<u>Flávio Galvão</u>	em 17/11/2023
Geldo da Mariquita	<u>Geldo da Mariquita</u>	em 17/11/2023
Wania Araujo	<u>Wania Araujo</u>	em 17/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 43/2023 – Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDE e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **FLÁVIO GALVÃO** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023

WANIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 17 de novembro de 2023

FLÁVIO GALVÃO
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 48/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 043/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO-CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Executivo Municipal, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação-CMDE e dá outras providências.

Em 17/11/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 21 (vinte e um) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

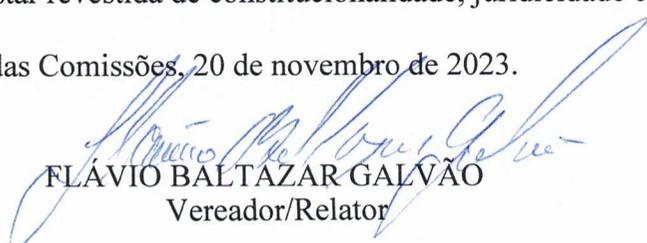
A matéria em estudo tem o escopo de instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação-CMDE, que visa a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Buritis-MG.

A matéria legislativa em comento prevê suas competências administrativas no bojo do art. 2º, sua composição, quantitativo de conselheiros e origem de suas nomeações, bem como prevê as competências inerentes ao cargo de Presidente, vice-presidente e Secretária Executiva, todos previstos nos artigos 3º e seguintes do referido projeto de Lei.

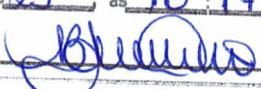
CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**¹ ao Projeto de Lei nº 043/2023, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestida de constitucionalidade, juridicidade e legalidade

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2023.


FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	145, no livro próprio,
sob a folha de nº	05, em 20 de
11 de 23	às 10:17 hs



¹ Os demais membros acompanharam o voto do relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 43/2023 – Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDE e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a Senhora Vereadora **NILVIA PRISCO** relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2023

WENDEL DURÃES
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 20 de novembro de 2023

NILVIA PRISCO
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 26 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 043/2023

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO-CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Executivo Municipal, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação-CMDE e dá outras providências.

Em 22/11/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 21 (vinte e um) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em estudo tem o escopo de instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação-CMDE, que visa a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Buritis-MG.

A matéria legislativa em comento prevê suas competências administrativas no bojo do art. 2º, sua composição, quantitativo de conselheiros e origem de suas nomeações, bem como prevê as competências inerentes ao cargo de Presidente, vice-presidente e Secretária Executiva, todos previstos nos artigos 3º e seguintes do referido projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorávelⁱ ao Projeto de Lei nº 043/2023, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestida de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a serviço público municipal.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora



ⁱ Os demais membros acompanharam o voto da relatora.